
CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CLUBE DE FUTEBOL DE S. FÉLIX DA MARINHA
= OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS =

SEGUNDA REVISÃO

Considerando que:

- 1 - No âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado com o Clube de Futebol de S. Félix da Marinha, a 02 de agosto de 2014, a Câmara Municipal concedeu um apoio financeiro no valor de 50.000,00 € para apoio à execução de obras de construção e beneficiação a realizar no seu Complexo Desportivo;
- 2 - A 02 de maio de 2016 a Câmara Municipal aprovou uma participação suplementar no valor de 18.450.00 € ;
- 3 - Devido ao inverno rigoroso tornou-se necessária uma intervenção urgente nomeadamente a nível do sistema de abastecimento de água ao complexo e à queda dos suportes de redes de proteção;
- 4 - Com estas intervenções o custo das obras efetuadas atingiu os 215.000,00 € (duzentos e quinze mil euros);
- 5 - O apoio concedido pelo Município de Vila Nova de Gaia se revela manifestamente insuficiente mesmo com a participação suplementar atribuída em 2016;



Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

E

CLUBE DE FUTEBOL DE S. FÉLIX DA MARINHA, NIF n.º 501 227 652, com sede na Rua Bairro da Junta, n.º 29, S. Félix da Marinha, aqui representado por César Rocha, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, doravante designado como Clube ou Segundo Outorgante.

Celebram a Adenda ao Contrato-Programa outorgado 02 de agosto de 2014 e revisto a 02 de maio de 2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Vila Nova de Gaia atribui uma comparticipação financeira suplementar no montante de quantia de 27.140,39 € (vinte e sete mil, cento e quarenta euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA, mediante documentos comprovativos de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Contrato-Programa com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.



Vila Nova de Gaia, 14 de julho de 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Pelo Clube Futebol de S.F. da Marinha

O Presidente da Câmara,

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

O Presidente da Direção

César Rocha

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 02 de julho 2018
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2018-A-34 (Compromisso n.º 2018/2715 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro -)

